



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Tel.: 859-1156 - Fax: 859-1113
 Ramal 17 - C.G.C.(M.F) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

LEI Nº 116/95.

Em, 18 de Julho de 1995

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para reforma e adaptação para funcionamento do Posto da Telpe da Vila do Tigre, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais), destinados à execução dos serviços de reforma e adaptação de um prédio para funcionamento do Posto de Serviço da Telpe, localizado na Vila do Tigre, deste Município, o qual para fins de contabilização classificar-se-á da seguinte maneira:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

05221341.40 - Reforma e adaptação do prédio para funcionamento da Telpe.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00
 T O T A L..... R\$ 12.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

08462241.19-Ampliação do Estádio Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00
 T O T A L..... R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 1995.

Adeval Ferreira de Andrade

Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
 - Prefeito -

